

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.758, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 075/2017, de 14/08/2018, publicado no D.O.U. em 15/08/2018, destinado à contratação de PROFESSORES VISITANTES, brasileiros ou estrangeiros, conforme segue:

Unidade	Programa	Área	Classe/ Padrão/Carga Horária	Candidato	Classificação
Escola de Enfermagem de Manaus	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGEnf	Enfermagem	Adjunto C, Nível 01, Dedicção Exclusiva.	Marta Lenise do Prado Luiz Carlos Lopes Junior Glilciane Morceli Jurandir Chaves de Vasconcelos	1º 2º 3º 4º

II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 3.364, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e considerando o Ato nº 428, do Conselho de Administração, de 07 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Alterar a sigla do Curso de Ciências Econômicas de Sorocaba de CES-So para CE-So.

Art. 2º - Alterar a sigla da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas de CCCEc-So para CCCE-So.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

PORTARIA Nº 3.365, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, considerando o Ofício nº 3/2018/ProGPpe, de 30/08/2018 e considerando a Resolução CoAd nº 110, de 07 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Extinguir o Serviço de Controle de Estagiários (SerCE), vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Deslocar a FG-4 alocada ao SerCE, ora extinto, para a Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - SE/ProGPpe.

Art. 3º - Designar a servidora MARISA PEREIRA NUNES TINTA como Chefe do Serviço de Recepção e Protocolo (Função SIAPE 051-Chefe de Serviço), com Função Gratificada nível 4, na Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

PORTARIA Nº 3.369, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e considerando a Resolução CoAd nº 106, de 07 de novembro de 2018, resolve:

Alterar a sigla da Secretaria Executiva da Diretoria do Campus Sorocaba, criada pela Portaria GR nº 590, de 01/03/2018, de SE/DCamp-So para SEDCamp-So.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.472, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta o Processo nº 23113.012091/2017-19, da Divisão de Materiais - DIMAT, datado de 19/05/2017; o despacho do Procurador Federal, folha 226 do processo 23113.012091/2017-19; resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão à empresa LIMP CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.967.784/0001-90, conforme descrito abaixo:

I. Suspensão de contratar com a Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, por não cumprimento da entrega dos materiais referente à Nota de Empenho nº 2018NE800118, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto no item 22 das penalidades do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2017/UFS.

Art. 2º Determinar o registro das penalidades no SICAF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.401, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A REITORA SUBSTITUTA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.942-GR/IFAM, de 02/07/2015, publicada no DOU nº 125, de 03/07/2015, seção 2, pág. 26, e, resolve:

PRORROGAR, por 12 (doze) meses a partir de 29/11/2018, o prazo de validade do Edital de Homologação nº 14, de 24/11/2017, publicado no DOU nº 228, de 29/11/2017, seção 3, página 44, que trata do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital nº 11 - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, de 20/10/2017, publicado no DOU nº 203, de 23/10/2017, seção 3, página 43, retificado no DOU nº 215 de 09/11/2017, seção 3, pág. 49.

SANDRA MAGNI DARWICH

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 75, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 25 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - Funcate, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Tecnologia - INT, processo nº 23000.020607/2018-49.

Art. 2º. A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, do relatório anual de gestão da fundação de apoio referente ao ano de 2017, acompanhado da respectiva aprovação do órgão colegiado superior da fundação e ratificação pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, dentro do prazo de 90 dias de sua emissão.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ALVARO TOUBES PRATA

PORTARIA CONJUNTA Nº 76, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 25 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - Funcate, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica - Laqfa, processo nº 23000.026044/2018-01.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ALVARO TOUBES PRATA

PORTARIA CONJUNTA Nº 77, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 25 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos Ensino e Fomento a Pesquisas - Astef, CNPJ nº 08.918.421/0001-08, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Cariri - UFCA, processo nº 23000.023359/2018-98.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ALVARO TOUBES PRATA

PORTARIA CONJUNTA Nº 78, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 25 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - Funepu, CNPJ nº 20.054.326/0001-09, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM, processo nº 23000.030751/2018-93.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ALVARO TOUBES PRATA

PORTARIA CONJUNTA Nº 79, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 25 de setembro de 2018, resolvem: